

000001



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Getúlio Vargas, 695

Cruz Machado – Paraná

FONE/FAX (42) 3554-1294 – RAMAL 205

Cruz Machado, 05 de setembro de 2015

Requerimento N° 090/2015

ILMO SR.

Antonio Luiz Szaykowski

Prefeito Municipal

Prezado Senhor

Vimos através do presente solicitar contratação de serviços para manutenção preventiva da Autoclave Vertical presente no centro cirúrgico do Hospital Municipal Santa Terezinha, a manutenção se faz necessária para a garantia de perfeito funcionamento do aparelho, bem como, produzir efeitos de bom uso, visto ainda permanecer o prazo de garantia emitido pelo fabricante.

Sem mais para o momento.

Halina Krajewska
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000002

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 231/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.
J - Observações: COLETA Nº461/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
119	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃD FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.39.17.00.00.00	780,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
398	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HC	3.3.90.30.24.00.00.00	6.930,00
	Fonte de Recurso : 3000 - Recursos livres /exercicios anteriores			
Total Previsto :				7.710,00

Cruz Machado, 8 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITO MUNICIPAL
Cruz Machado - Pr



000003

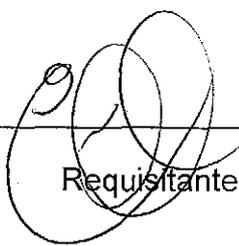
Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 231/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do equipamento Autoclave, pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando à continuidade da garantia do aparelho.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO MATERIAL	
Materiais	R\$ 6.930,00
Serviços	R\$ 780,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 7.710,00

Cruz Machado, 08 de setembro de 2015.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 09 de Setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 213/2015

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
398	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	3.000	R\$135.892,15	R\$6.930,00
119	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$190.970,49	R\$780,00
Total						R\$7.710,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 461/2015 Data: 08/09/2015Fornecedor: 9544 - CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIP.HOSPITALARES LTDA

1	MICROCONTROLADOR NR-10 CPU LINHA HS 1800794	UN		1,000	1.800,0000	1.800,00	*** Sim
2	IMPRESSORA FH CUSTON SERIAL	UN		1,000	2.480,0000	2.480,00	*** Sim
3	FONTE CHAVEADA PARA IMPRESSORA	UN		1,000	290,0000	290,00	*** Sim
4	CABO DE IMPRESSORA FH CUSTON	UN		1,000	150,0000	150,00	*** Sim
5	QUADRO PARA COMANDO	UN		1,000	900,0000	900,00	*** Sim
6	INTERFACE HOMEM MAQUINA	UN		1,000	690,0000	690,00	*** Sim
7	PAINEL POLICARBONATO PARA COMPONENTES LOGO SERCON	UN		1,000	620,0000	620,00	*** Sim
8	MÃO DE OBRA AUTOCLAVE	UN		1,000	780,0000	780,00	*** Sim

Total do Fornecedor: 7.710,00

Total Itens Vencedores: 7.710,00

Total da Coleta: 7.710,00

. 000005

Mogi das Cruzes – 07 de Maio de 2015.

A empresa **Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Hospitalares LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.233.783/0001-04, com sede à Rua Tenente Onofre Rodrigues de Aguiar, nº 1201, Vila Industrial, Mogi das Cruzes/SP declara que a empresa **Caspere Assistência Tec. Equipamentos Hospitalares ME**, inscrita no CNPJ 00.912.957/0001-04 com sede à Rua Alfredo Heisler, nº 419, Bacacheri, Curitiba/PR é **AUTORIZADA EXCLUSIVA**, a prestar serviços de assistência técnica na cidade de Curitiba e região, durante o período de um ano, em todos os equipamentos da marca SERCON, estando apta também ao fornecimento de peças e componentes originais.

TABELÃO DE BRAS CUBAS

Atenciosamente,

Guanair Pinheiro de Souza Junior
Guanair Pinheiro de Souza Junior
Diretor Industrial

*Válido por 1 ano.

ORCPN e Tabelião de Notas de Bras Cubas, Município e Comarca de Mogi das Cruzes - SP
Rua Francisco Augusto de Mello, 126 - Vila Bras Cubas - CEP: 88740-310 (Fone: (41) 4722-1233)
centro@bras-cubas-pr.com.br

Reconheço, por semelhança, sem valor econômico, a firma de (1)
GUANAIR PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR.

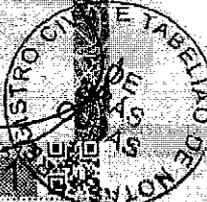
Bras Cubas, 07 de maio de 2015. Em Teste da verdade.

NATALIA DUCCA DA FONSECA - ESCRIVENTE, 040, 1
Valor: R\$ R\$ 4,80

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PIRMA

0588 AA095296





**CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

000007

Caspere Assiste. Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda.

CGC 00.912.957.0001-04 inscr. Municipal 2.021.318.413-0

Rua. Alfredo Heisler 419 Curitiba.

Contato. valmirotp@yahoo.com.br

Fone: 41 3385 5668 - 41 8424 5454.

**RELATORIO E ORÇAMENTO AUTOCLAVE 201 LITROS.
PREFEITURA DE CRUZ MACHADO.**

A Caspere vem por meio de este relatar algumas necessidades. As quais estão sendo solicitadas pela vigilância sanitária, quanto ao sistema de monitoramento do equipamento autoclave. Por isso estamos passando uma atualização de software, o novo padrão do fabricante, pois já vem com 13 ciclos gravados, diferencial de temperatura de 1,0 °C, pressão com 10%+/- de oscilação.

Já adiantando o que a RDC15 já aprovada solicitara estas adequações, estamos relatando a necessidade desta melhoria. Na qual também melhora o desempenho do equipamento e garantia de processo, segurança dos materiais esterilizados por meio de relatório impresso pelo equipamento. Qual contara com um sistema de alarmes para todos os parâmetros necessários para equipamentos como esses.

Exemplos de alguns alarmes: falta de água, temperatura abaixo ou acima do set-point selecionado, pressão abaixo ou acima do selecionado tudo para garantir o processo quanto segurança do equipamento e do operador.

Mais treinamento de todos os operadores desta instituição.

Hoje no sistema operacional que tem no seu equipamento não contamos com esses dispositivos.

Para isso necessitamos dos seguintes itens:

- 01 - MICROCONTROLADOR NR-10 CPU LINHA HS 1800794 1,00 PC R\$ 1800,00.
- 01 - IMPRESSORA FH CUSTON SERIAL - R\$ 2480,00.
- 01 - FONTE CHAVEADA PARA IMPRESSORA - R\$290,00.
- 01 - CABO DE IMPRESSORA FH CUSTON - R\$150,00.
- 01 - QUADRO PARA COMANDO - R\$900,00.
- 01 - INTERFACE HOMEM MAQUINA - R\$690,00.
- 01 - PAINEL POLICARBONATO PARA COMPONENTES LOGO SERCON - R\$620,00.

MAO DE OBRA REFORMA R\$ 780,00.

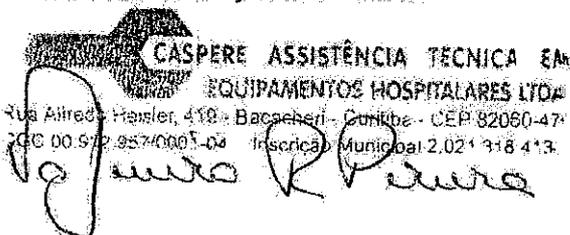
MATERIAL ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO

TOTAL MATERIAL E MAO DE OBRA - R\$ 7.800,00.

Condições de pagamento - 30 Dias.

Prazo do serviço 10 dias.

Curitiba 31 de julho de 2015.


CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Alfredo Heisler, 419 - Bacacheri - Curitiba - CEP 82080-474
CGC 00.912.957.0001-04 Inscr. Municipal 2.021.318.413.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000008

EDITAL DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 035/2015

OBJETO:

A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO AUTOCLAVE PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, VISANDO A CONTINUIDADE DA GARANTIA DO REFERIDO EQUIPAMENTO.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000009

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2015

OBJETO: A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO AUTOCLAVE PERTENCENTE AO HOSPITAL SANTA TEREZINHA DESTA MUNICIPALIDADE, SENDO NECESSÁRIA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE, VISANDO A CONTINUIDADE DA GARANTIA DO REFERIDO EQUIPAMENTO.

A Secretaria Municipal de Administração, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, visa à aquisição de materiais e prestação de serviços para manutenção e conservação do aparelho autoclave, pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Em função disso, vem proceder à abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que objetiva-se através dessa inexigibilidade a aquisição de materiais, bem como a prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção e conservação do equipamento autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade. Torna-se relevante a realização deste processo para instalação do sistema de monitoramento da autoclave, melhorando também o desempenho do aparelho, segurança dos materiais esterilizados por meio de relatório impresso pelo equipamento. Justifica-se esse processo de inexigibilidade, tendo em vista que a empresa Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME é empresa autorizada e exclusiva a prestar assistência técnica, estando apta também a fornecer peças e materiais originais da marca Sercon, visando a continuidade da garantia do referido equipamento. Desta forma, é necessário que a Administração pública contrate com a empresa que atenda a especificidade do item pedido, para o bom funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93 Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita, a qual envolve a totalidade de valores entre produtos e serviços, caracterizada assim, pela apresentação de todos os requisitos solicitados, a empresa CASPERE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.912.957/0001-04, localizada em Curitiba, Paraná.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto, perfazendo um montante de R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000010

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PARA MATERIAIS:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

PARA SERVIÇOS:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor.

“Artigo 25º - É dispensável a licitação:

I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000011

marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art.38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 10 de setembro de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Ordenador da Despesa

Halina Krajewska



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município
RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES**, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2015**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.**

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.



Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Caspere Assistência Técnica em
Equipamentos Hospitalares Ltda - ME



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000014

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.912.957/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/08/1995

NOME EMPRESARIAL
CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R PROFESSORA ILZA DE SOUZA SANTOS

NÚMERO COMPLEMENTO
1512

CEP BAIRRO/DISTRITO
83.050-480 PARQUE DA FONTE

MUNICÍPIO UF
SAO JOSE DOS PINHAIS PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(41) 3385-5568

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/09/2015 às 09:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CNPJ: 09.912.937/0001-00

000015

REQUERIMENTO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, MARIA LUIZIANIA SKROCKI COSTRU, Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Curitiba - PR na Rua Alfredo Heisler, 419 - Batelcheri, portadora da carteira de identidade civil RG. 1.682.469-0/PR - CPF: 743.122.439/72; JOSSE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado em Curitiba - PR na Rua Maranhão, 1579 - optu. 33 - Paraná, portador da carteira de identidade civil RG. 1.405.014-0/PR - CPF: 274.679.109/91, e VALDIR MACHADO FERREIRO, brasileiro, casado, técnico em eletricidade, residente e domiciliado em São José dos Pinhais - PR na Rua Antonio Dantas, 1679 - Jardim Independência, portador da carteira de identidade civil RG. 1.519.519-0/PR - CPF: 000.923.499/00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de CASHFIRE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede em Curitiba - PR na Rua Alfredo Heisler, 419 - Batelcheri, com contrato social arquivado no Livro nº 01 do Paraná sob o nº 01200221705 em 10/03/99, por este instrumento particular, modificam seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas abaixo:

2º TABELIONATO VILAS BOAS AUTENTICACAO S. J. PINHAIS 02 ABR. 2014 J. Isabel Redentora, 1965-16 (41) 3035-5656 J. J. Pinhaes Juramentado / Autorizado

CLÁUSULA 12 - O sócio JOSSE FIGUEIREDO, que possui na sociedade inteiramente subscritas e realizadas, 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), VALDIR MACHADO FERREIRO, cedendo e transferindo suas quotas pelo seu valor nominal conforme segue:

- 1- A sócia MARIA LUIZIANIA SKROCKI COSTRU, transfere 250 quotas no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
2- Ao sócio VALDIR MACHADO FERREIRO, transfere 250 quotas no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

CONSEQUENTE MUDANCA: O sócio cedente JOSSE FIGUEIREDO de sua quota de 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 cada uma, para MARIA LUIZIANIA SKROCKI COSTRU e VALDIR MACHADO FERREIRO, piana, raza e geral quitação das quotas ora transferidas.

CLÁUSULA 22 - Com as alterações havidas, o capital social da sociedade, no valor total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) divididos em 1.500 quotas de R\$ 1,00 cada uma, ficou assim distribuído entre os sócios:

Table with columns for Name, Quotas, and Value. Includes entries for MARIA LUIZIANIA SKROCKI COSTRU (500 quotas, R\$ 500,00) and VALDIR MACHADO FERREIRO (500 quotas, R\$ 500,00), with a total of 1.000 quotas for R\$ 1.000,00.

O selo de autenticidade foi afixado na última folha deste documento

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª A gerência da sociedade passa a ser exercida pelos sócios MARIA EDUITANTA SKROSKI CASTRO e VALMIR RAIMUNDO PEREIRA, os quais farão o uso da firma, privativa e individualmente, estando os mesmos dispensados de prestar caução a sociedade.

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as alterações havidas neste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, para fazê-lo cumprir, por si e por seus herdeiros em todos os seus termos.

Curitiba, 01 de Outubro de 1996

Maria Eduitanta Skroski Castro
MARIA EDUITANTA SKROSKI CASTRO

Valmir Raimundo Pereira
VALMIR RAIMUNDO PEREIRA

Jorge Figueiredo
JORGE FIGUEIREDO

TESTEMUNHAS:

Paulo Roberto Fraga
PAULO ROBERTO FRAGA
RG 034.911/PR

Roseli de Blocco Grillo
ROSILEI DE BLOCCO GRILLO
RG 4.1965.072-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICADO E REGISTRO EM 15/11/96
SOB O NÚMERO 56185355-6
Pratizado 56185355-6

2ª TABELIONATO
VILAS BOAS
AUTENTICAÇÃO
02 ABR. 2014
TABELIONATO DE NOTARIAS
EZUBOTTO
Rua Ischael Redentora, 1966
Tel. (41) 3035-5656



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: **00.912.957/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:56:42 do dia 18/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2015.

Código de controle da certidão: **B079.79C7.7C10.2AD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

000018

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013263198-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.912.957/0001-04

Nome: **CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

000019

CONTRIBUINTE: CASPERE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.912.937/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318413-0

ENDEREÇO: R. ALFREDO HEISLER, 419 - BASACHERI, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder da Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 121299/2015

EMITIDA EM: 18/05/2015

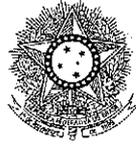
VÁLIDA ATÉ: 14/09/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1D38L6343.279F.4332-8.9F32.B8BB.FB32.C613-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.912.957/0001-04

Certidão nº: 113074382/2015

Expedição: 22/07/2015, às 00:05:01

Validade: 17/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.912.957/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000021

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00912957/0001-04
Razão Social: CASPERE ASSIST TEC EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ME
Endereço: RUA ALFREDO HEISLER 419 / BACACHERI / CURITIBA / PR /
82600-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2015 a 06/10/2015

Certificação Número: 2015090700272376816906

Informação obtida em 08/09/2015, às 13:26:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000022

Parecer nº

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE Cruz Machado

Ref.: Processo Licitatório nº 216/2015

Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 35/2015

À apreciação desta Procuradoria processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante visando a continuidade da garantia do referido equipamento. A Empresa Sercon Indústria e Comércio de Aparelhos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.233.783/0001-04, é autorizada exclusiva da Marca Sercon na região, mantendo assim a garantia das peças e motor da máquina.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação da Empresa importa em R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e dez reais).

A propósito, a hipótese sub examinem encontra respaldo legal no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou, ainda, pelas entidades equivalentes.”

Infere-se daí que desde que comprovada a exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

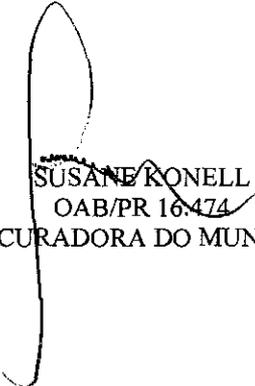
Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

000023

ISTO POSTO, esta Procuradoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a exclusividade do fornecedor. É o Parecer.

Cruz Machado, 11 de setembro de 2015.


SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000024

Processo de Inexigibilidade: 035/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 216/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

Favorecido: Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 00.912.957/0001-04

Valor Total R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 035/2015.

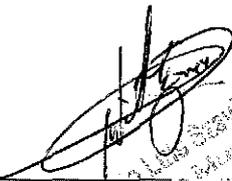
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para materiais e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal


Antônio Luis Belytravali
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 231/2015
Processo de Licitação: 216/2015
Data do Processo: 10/09/2015

Folha: 1/2

000025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 216/2015
- b) Licitação Nr.: 35/2015-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 11/09/2015
- e) Objeto da Licitação A presente inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC. EM EQUIP. HOSPITALARES LTDA (9544)

Item	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 MICROCONTROLADOR NR-10 CPU LINHA HS 1800794	UN	1,00	0,0000	1.800,00	1.800,00
2 IMPRESSORA FH CUSTON SERIAL	UN	1,00	0,0000	2.480,00	2.480,00
3 FONTE CHAVEADA PARA IMPRESSORA	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
4 CABO DE IMPRESSORA FH CUSTON	UN	1,00	0,0000	150,00	150,00
5 QUADRO PARA COMANDO	UN	1,00	0,0000	900,00	900,00
6 INTERFACE HOMEM MAQUINA	UN	1,00	0,0000	690,00	690,00
7 PAINEL POLICARBONATO PARA COMPONENTES LOGO SERCON	UN	1,00	0,0000	620,00	620,00

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
Elton Rick Hollen
Presidente Comissão de Licitação
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 231/2015
Processo de Licitação: 216/2015
Data do Processo: 10/09/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

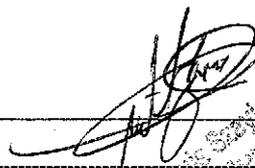
000026

CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC.EM EQUIP.HOSPITALARES LTDA (9544)

8 MÃO DE OBRA AUTOCLAVE	UN	1,00	0,0000	780,00	780,00
				Total do Fornecedor:	7.710,00
				Total Geral:	7.710,00

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Márcio Luis Szostomski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 231/2015
Processo de Licitação: 216/2015
Data do Processo: 10/09/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000027

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 216/2015
b) Licitação Nr.: 35/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 11/09/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC.EM EQUIP.HOSPITALARES LTDA (9544)

1 MICROCONTROLADOR NR-10 CPU LINHA HS 1800794	UN	1,00	0,0000	1.800,00	1.800,00
2 IMPRESSORA FH CUSTON SERIAL	UN	1,00	0,0000	2.480,00	2.480,00
3 FONTE CHAVEADA PARA IMPRESSORA	UN	1,00	0,0000	290,00	290,00
4 CABO DE IMPRESSORA FH CUSTON	UN	1,00	0,0000	150,00	150,00
5 QUADRO PARA COMANDO	UN	1,00	0,0000	900,00	900,00
6 INTERFACE HOMEM MAQUINA	UN	1,00	0,0000	690,00	690,00
7 PAINEL POLICARBONATO PARA COMPONENTES LOGO SERCDN	UN	1,00	0,0000	620,00	620,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 35/2015 - IL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 231/2015
Processo de Licitação: 216/2015
Data do Processo: 10/09/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000028

CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC.EM EQUIP.HOSPITALARES LTDA (9544)

8 MÃO DE OBRA AUTOCLAVE	UN	1,00	0,0000	780,00	780,00
				Total do Fornecedor:	7.710,00
				Total Geral:	7.710,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (398)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6652/2015

Processo Administrativo: 231/2015
Processo Nr.: 216/2015
Data do Processo: 10/09/2015
Data da Homologação: 11/09/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 11/09/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha 1/1

000023

Fornecedor: **CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC.EM EQUIP.HOSPITALARES LTDA** Código: 9544 Telefone:
Endereço: RUA ALFREDO HEISLER, 419 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82060-470 Agência:
CNPJ: 00.912.957/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
Fonte de Recurso: Recursos Livres
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (119) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R Saldo: 132.556,09

Compl. Elemento: 3.3.90.39.17.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

Observações: COLETA Nº461/2015

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	1,000 UN	MÃO DE OBRA AUTOCLAVE (02-04-0348)		780,00	780,00

Total Geral:	780,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	780,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2015

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Antônio Luis Szponarski
Secretário Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6653/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 231/2015
Processo Nr.: 216/2015
Data do Processo: 10/09/2015
Data da Homologação: 11/09/2015
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 11/09/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 35/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: CASPERE ASSISTÊNCIA TÉC.EM EQUIP.HOSPITALARES LTDA Código: 9544 Telefone:
Endereço: RUA ALFREDO HEISLER, 419 Banco:
Cidade: Curitiba - PR - CEP: 82060-470 Agência:
CNPJ: 00.912.957/0001-04 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000030

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
Fonte de Recurso: Recursos livres /exercícios anteriores
Dotações Utilizadas: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (398) - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R. Saldo: 133.418,71

Compl. Elemento: 3.3.90.30.24.00.00.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE - -
Objeto da Compra: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.
Observações: COLETA Nº461/2015

Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000 UN	MICROCONTROLADOR NR-10 CPU LINHA HS 1800794 (02-04-0341)		1.800,00	1.800,00
2	1,000 UN	IMPRESSORA FH CUSTON SERIAL (02-04-0342)		2.480,00	2.480,00
3	1,000 UN	FONTE CHAVEADA PARA IMPRESSORA (02-04-0343)		290,00	290,00
4	1,000 UN	CABO DE IMPRESSORA FH CUSTON (02-04-0344)		150,00	150,00
5	1,000 UN	QUADRO PARA COMANDO (02-04-0345)		900,00	900,00
6	1,000 UN	INTERFACE HOMEM MAQUINA (02-04-0346)		690,00	690,00
7	1,000 UN	PAINEL POLICARBONATO PARA COMPONENTES LOGO SERCON (02-04-0347)		620,00	620,00

Total Geral: 6.930,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 6.930,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 11 de Setembro de 2015

Prefeito Municipal


Arnaldo Luis Simões
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR



FUNDADO EM 14-12-1962

Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

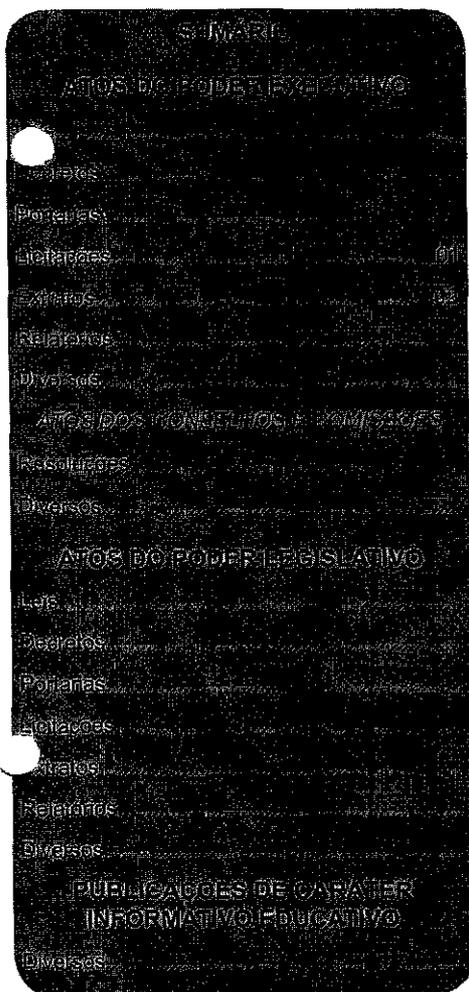
ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em www.pmc.m.pr.gov.br
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Marcelo Kloczko
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

000031

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 836 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
232/2015

PROCESSO DE DISPENSA
Nº 086/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda.

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de pacote teste Plus Bowie Dick, o qual é necessário para realizar testes de esterilização do equipamento autoclave, pertencente ao Hospital Santa Terezinha, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
231/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 035/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do

aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

VALOR TOTAL: R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 035/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 216/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Per-

manente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

Favorecido: Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 00.912.957/0001-04.

Valor Total R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 035/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para materiais e 3.3.90.39.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 086/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 217/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de pacote teste Plus Bowie Dick, o qual é necessário para realizar testes de esterilização do equipamento autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: Dimaci PR Material Cirúrgico Ltda, CNPJ: 00.656.468/0001-39.

Valor Total R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 086/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

ALTERAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2015

O Pregoeiro Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve ALTERAR PARTE DO CONTEÚDO do Edital do nº 213/2015 para adicionar o seguinte item da Documentação de Habilitação:

Em virtude da alteração resolve-se prorrogar o prazo do certame para o dia 23/09/2015 no mesmo horário e local, conforme Edital de Licitação 213PP086 – 1ª Alteração, disponível no site oficial deste Município.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 10 de Setembro de 2015.

Elton Rick Hollen
Pregoeiro

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2015 PMCM.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. 00003.

CONTRATADA: C.A OLIVEIRA ASSESSORIA EDUCACIONAL.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar assessoria educacional na elaboração da proposta pedagógica circular do município, oferta de formação continuada aos professores, diretores e membros da equipe pedagógica municipal e assessoria pedagógica e jurídica em projetos estratégicos junto ao MEC (Ministério da Educação).

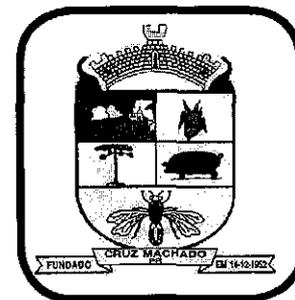
DO PRAZO: A vigência deste contrato será de 17 (dezesete) meses a partir da data de assinatura.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADA
C.A OLIVEIRA ASSESSORIA
EDUCACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR
 CEP: 84620-000
 CNPJ 76.739.668/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Teresinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.
VALOR TOTAL: R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).
PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
 Caspere Assistência Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME
CONTRATADA

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 067/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Mecânica Marjovan Ltda.
Objeto: Aquisição de 17 (dezesete) baterias de 60A (sessenta amperes), livre da manutenção e da linha de montagem e 03 (três) baterias de 100A (cem amperes), livre de manutenção e de linha de montagem.
Valor Total: R\$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 039/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 04 de setembro de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal
 Mecânica Marjovan Ltda. - Contratada

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 115/2015 - PREFEITURA
Pregão Presencial 065/2015 - Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório a adjudicado as empresas
 Fênix Informática e Telefonia Ltda ME,
 Luis Kaminski - ME,
 Recler José Gregório - ME e
 Vinícius Guilherme Dos Santos Informática - ME.
 Porto União SC, 25 de agosto de 2015.

000033

Anízo de Souza - Prefeito Municipal

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 170/2015 - PREFEITURA
 Partes: Município de Porto União e Felipe Spezzatto ME.
Objeto: Aquisição de decorações natalina para as ruas do Município.
Valor Total: R\$ 38.460,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 068/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 25 de agosto de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal
 Felipe Spezzatto ME - Contratada

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniãoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71 - Site Oficial: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 348/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 1647/1992, 3068/2003, 3581/2006, 3761/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que dispõem sobre a organização funcional da Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão do Concurso Público, constante no Edital nº 01/2014;

DECRETA:
 Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, para o CARGO DE ZELADOR, REFERENTE a 3º e 4º CHAMADAS, conforme PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO Nº 448/2015 e 464/2015, e DECRETO 77/2015, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme a respectiva data:

REFERENTE A 03ª CHAMADA	CLASS.	NOME	INICIO
16º	DILMA ALVES DE MORAIS		01/09/2015
REFERENTE A 04ª CHAMADA	CLASS.	NOME	INICIO
19º	VERÔNICA APARECIDA PADILHA DOS SANTOS		01/09/2015
21º	SÉRGIO ADRIANO RIBEIRO		01/09/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 29 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR
DECRETO Nº 42,
de 10 de setembro de 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do FHS e dá outras providências.

MARISA DE FÁTIMA I. DE SDUZA, Prefeita Municipal de Porto Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 934, de 12 de Dezembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Conselho Gestor do Fundo de Habilitação de Interesse Social - FHS, de Porto Vitória-PR, nomeado através do Decreto nº 23, de 03 de abril de 2014, o qual passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal

a) Titular: Janice de Souza
 b) Suplente: Carla Adriana Volantevicz Muller

II - Representantes do Poder Legislativo Municipal

a) Titular: Luiz Carlos Barbosa
 b) Suplente: Jorge Marcelo Schneider

III - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social

a) Titular: Elza Amélia Schneider
 b) Suplente: Tatiane Savi

IV - Representantes do Conselho Municipal de Saúde

a) Titular: Sonie de Fátima Nogueira Schiltz
 b) Suplente: Juliane Terezinha Herz Yagnyrcz

V - Representantes da Associação de Moradores de Colônia Coronel Amazonas - AMOCCAM

a) Titular: Mário A. Ressel
 b) Suplente: Janelle Ap. dos Santos Ressel

VI - Representantes de Clubes de Mães - Grupo Feminino Fior da Serra

a) Titular: Ivona Kessling
 b) Suplente: Eliane Alves Schmidt Kessling

VII - Representantes do Programa Voluntariado Paranaense - PROVDPAR

a) Titular: Almiraci Ignes Rauber
 b) Suplente: Marie Geny Catho Teodoro

VIII - Representantes do SINTRAF

a) Titular: Alfredo Altenrad
 b) Suplente: Adriane Beatriz Welsa

IX - Representantes da Associação de Produtores Rurais da Linha Sete de Setembro - APRD-LISE

a) Titular: Genuário Almir Scheid
 b) Suplente: Hilário Scheid

X - Representantes da EMATER

a) Titular: José Armino Bonaio
 b) Suplente: Elder Luiz Lipinski

Art. 2º Os membros do Conselho Gestor do FHS nomeados através deste Decreto apenas completarão o mandato dos seus antecessores.
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, em 10 de setembro de 2015.
MARISA DE FÁTIMA I. DE SDUZA
 Prefeita Municipal

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 184/2015 - PREFEITURA
 Partes: Município de Porto União e Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda - EPP.
Objeto: Prestação de serviços de horas máquinas e trabalhadas de escavadeira hidráulica, trator de esteira e caminhão caçamba.
Valor Total: R\$ 195.640,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 063/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 01 de setembro de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal
 Empreiteira de Mão de Obra Mohr Ltda - EPP - Contratada

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 175/2015 - PREFEITURA
 Partes: Município de Porto União e Lubrificil Ltda - EPP.
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido de freio.
Valor Total: R\$ 18.053,00 (dezoisete mil e cinquenta e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 071/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 28 de agosto de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal
 Lubrificil Ltda - EPP - Contratada

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 172/2015
Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 126/2013.

Partes: Município de Porto União e Beta Sistemas Ltda.
CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
 Concede-se o reajuste de mais 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) referente a diferença do índice apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este dele originam.
 Porto União SC, 27 de agosto de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 166/2015 - PREFEITURA
 Partes: Município de Porto União e Fênix Informática e Telefonia Ltda ME.
Objeto: Aquisição de cartuchos novos de impressoras.
Valor Total: R\$ 1.245,00 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 065/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 25 de agosto de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal
 Fênix Informática e Telefonia Ltda ME - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 065/2015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 010/2015

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de mobiliário para estruturação do Posto de Saúde Bela Vista. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.cidadecompras.com.br" até às 13h30min do dia 29 de setembro de 2015, com início da mesma às 14h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portounion.sc.gov.br" e no site "www.cidadecompras.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: licit@portounion.sc.gov.br, fone: (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 10 de setembro de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniãoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71 - Site Oficial: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 346/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 1647/1992, 3068/2003, 3661/2008, 3761/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que dispõem sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, constante no EDITAL nº 01/2014;

DECRETA:
 Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, para o CARGO DE SERVENTE, REFERENTES a 5ª e 6ª CHAMADAS, conforme PORTARIAS DE CONVOCAÇÃO Nº 361/2015, 480/2015 e DECRETO 77/2015, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	INICIO
117ª	ALCEU SCHEFFER DARDCHA	01/09/2015
123ª	RUBIA APARECIDA TEIXEIRA	01/09/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 29 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
 Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniãoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71 - Site Oficial: www.uniãoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 347/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO
PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas da União da Vitória.

DECRETA:
 Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, para o CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA, conforme DECRETO 202/2015, nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	INICIO
01º	CLEYTON YAN KLEIN	01/09/2015
02º	SILVIO ADDSON GONTAREK DE OLIVEIRA	01/09/2015
04º	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	01/09/2015
05º	IVONETE FERNADES DA LUZ	01/09/2015
06º	ARNDLO VITORIO MULLER JUNIOR	01/09/2015
07º	RAFAEL JOSÉ PEREIRA 01/09/2015	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 União da Vitória, 28 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

PESQUISA SAÚDE

wale.com.br/saude
 facebook.com/pesquisasaude

CONTINUA NA PÁGINA 13

6.1 - A proponente vencedora deverá:

- Responsabilizar-se pela segurança das máquinas durante execução dos serviços, devendo apresentar apólice de seguro de "Riscos Diversos", no ato da Assinatura do Contrato;
- Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;
- Utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;
- Atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios nas máquinas discriminados neste Termo de Referência, tudo em conformidade com as tabelas de Tempo Padrão, que será apresentada pelo fornecedor no ato de assinatura do contrato, e Tabela de Preços de Venda de Peças e Acessórios do fabricante, relativas a cada máquina nas quais eventualmente realizar os reparos;
- Fornecer ao Município no prazo de 48 (quarente e oito) horas após a retirada a máquina a diagnosticar, orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando a quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição com os valores da Tabela de Preços sugeridos pelo respectivo Fabricante da máquina a que pertence o Lote; Anexo a cada orçamento deverá constar comprovação da aplicação do desconto sobre as peças e acessórios com os valores na Tabela de Preços de Venda e Vista de Acessórios do fabricante;
- Fornecer orçamento impresso ou datilografado, contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, identificação da máquina, data, carimbo e assinatura;
- Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal do Município, através do recebimento da Nota de Empenho;
- Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;
- Entregar as máquinas submetidas aos serviços devidamente limpas, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, entre outros;
- Entregar as máquinas ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento visualizados;
- Promover condições de fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- Devolver, no ato da saída da máquina da sua oficina, todas as peças que foram substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;
- Oferecer serviço de guincho gratuito nos limites do Município de Porto União - SC, no prazo máximo de vinte e quatro horas após a solicitação, para o transporte das máquinas avariadas sem condições de locomoção;
- Transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço) as máquinas do Município que necessitam reparos;
- Após a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dar o livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excludo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;
- Dar livre acesso em suas dependências dos terceirizados ao Município para execução de serviços nas máquinas pertencentes a municipalidade;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadas, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Executar os serviços objeto deste contrato mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;
- Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;
- Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;
- Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;
- Manter-se durante a vigência do presente instru-

mento nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal e qualificação;

- Entregar somente peças originais e genuínas de primeira qualidade e novos. Não serão aceitos materiais usados;
- Utilizar nos serviços peças e acessórios novos e genuínos, acompanhados dos respectivos "Certificados de Garantia" do fabricante;
- Substituir, qualquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelos fabricantes, sem ônus adicionais;
- Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- Apresentar a última Tabela de Tempos Padronizados para execução de serviços, emitida pelo fabricante das máquinas indicados neste Termo de Referência, no ato de assinatura do Contrato, bem como sempre que houver alteração nos valores;
- Manter-se sempre de sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção;
- Indicar o nome do empregado que será o responsável pelos contatos entre o Município e a oficina;
- Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do CONTRATANTE, como condição da aceitação final.

6.2 - O Município deverá:

- Enviar Nota de empenho após aprovação do orçamento;
- Por ocasião do orçamento, de verar ser encaminhado ao Fornecedor o formulário de "SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO", no qual deverá constar:
 - número da Solicitação de Orçamento;
 - dados das máquinas, tais como: caracteres de placa; modelo; ano de fabricação; - marca, frota e outros caracteres que possam identificar a máquina a ser reparada;
 - Nome e assinatura do Secretário Municipal responsável pela máquina;
 - Discriminação dos serviços pretendidos;
 - Discriminação das prováveis peças a serem substituídas;
 - Descrição dos defeitos reclamados;
 - Formulário de Vistoria de Entrada e Saída da máquina caso a avaliação para orçamento tenha sido executada nas dependências da oficina do Fornecedor, contendo todos os campos necessários ao registro dos acessórios e componentes pertencentes a máquina, bem como, identificar pequenas avarias, como arranhões a amassados por exemplo, constando também campo específico para local e data com o respectivo aceite do Fornecedor.

6.2 - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços.

6.3 - O Fornecedor será responsável pela segurança das máquinas no transporte das mesmas, garantindo que qualquer dano causado à máquina ou a terceiros será reparado pela empresa vencedora sem ônus ao município.

7 - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - O FORNECEDOR somente poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento do Município.

7.2 - Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, o FORNECEDOR realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8 - LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1 - O local de execução dos serviços nas máquinas do Município de Porto União - SC, deverão ser conservados e efetuada a manutenção no raio aproximado de 300 (trezentos) quilômetros do município de Porto União - SC, devendo efetuar o transporte das máquinas ou de peças por sua conta, sempre atendendo a legislação de trânsito quando do transporte de máquinas em rodovias fora do perímetro urbano.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O FORNECEDOR deverá apresentar a descrição das sítas instalações, do aparelhamento e do pessoal disponível para a realização do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, devendo dispor, obrigatoriamente, de no mínimo:

- 9.1.1 - galpão fechado para a acomodação das máquinas;
- 9.1.2 - equipamentos para serviços de sistemas hidráulicos, refilhos de motores, solda, torno e outros utiliza dos não especificados.
- 9.2 - A comprovação das informações prestadas no item 9.1 poderão ser confirmadas mediante vistoria nas instalações das oficinas por uma comissão

especialmente designada para este fim pelo Prefeito Municipal.

9.3 - Deverá ser realizada pelas firmas licitantes, uma minuciosa vistoria nas máquinas nos quais serão desenvolvidos os serviços, para que o proponente tenha conhecimento das condições ambientais e técnicas, onde se desenvolverão os serviços de manutenção. Não será admitida, em hipótese alguma, reclamações futuras.

9.4 - Todos os serviços, depois de concluídos, deverão ser testados na presença do fiscal, ficando sua aceitação final dependendo das características do desempenho determinado após estes testes. A licitante vencedora arcará com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

10.2 - Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado nos serviços executados.

10.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

10.4 - Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.5 - A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

10.6 - A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através da correspondência oficial e enciosões ou registros no Relatório de Serviços.

10.7 - O relatório de serviços será destinado ao registro de ocorrências, fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade do trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências e serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

10.8 - Todos os atos e insituições amparados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

10.9 - As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

LOTE	Nº DA MAQ.	MARCA/MODELO	ANO	VALDR	DESCONTO
1	Nº 81	RETR ESCVADEIRA	2004	R\$ 45.000,00	12,5%
		CATERPILLAR 416 D 4X4			
2	Nº 110	RETR ESCVADEIRA	2007	R\$ 45.000,00	12,5%
		CATERPILLAR 416 D 2X4			
3	Nº 111	RETR ESCVADEIRA	2009	R\$ 45.000,00	12,5%
		CATERPILLAR 416 E 2X4			
4	Nº 113	PÁ CARREGADEIRA	2011	R\$ 50.000,00	12,5%
		CATERPILLAR 924 HZ - N° 1			
5	Nº 114	PÁ CARREGADEIRA	2011	R\$ 50.000,00	12,5%
		CATERPILLAR 924 HZ - N° 2			
6	Nº 62	RETR ESCVADEIRA	2012	R\$ 50.000,00	12,5%
		JCB 3C - 4X4			
8	Nº 149	RETR ESCVADEIRA	2014	R\$ 50.000,00	12,5%
		JCB 3C PLUS			
9	Nº 116	PA CARREGADEIRA	1990	R\$ 40.000,00	12,5%
		CATERPILLAR 9 30			
10	Nº 119	PA CARREGADEIRA		R\$ 40.000,00	12,5%
		CASE W 20			
11	Nº 123	MOTONIVELADORA		R\$ 50.000,00	12,5%
		CATERPILLAR 140 G			
12	Nº 124	MOTONIVELADORA	2001	R\$ 120.000,00	12,5%
		FITALLMS FG 140			
16	Nº 146	PÁ CARREGADEIRA	1994	R\$ 50.000,00	12,5%
		MICHIGAN 55C			

VALDR TOTAL R\$ 635.000,00 (seiscientos e trinta e cinco mil reais)

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 174/2015 - PREFEITURA

Partes: Município de Porto União e Maurer Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, graxa graxada e ARLA 32.

Valor Total: R\$ 42.290,00 (quarenta e dois mil duzentos e noventa reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 071/2015 - PREFEITURA, Lei 6.686/93.

Porto União SC, 26 de agosto de 2015.

Anízo de Souza - Prefeito Municipal
Maurer Distribuidora de Lubrificantes Ltda. - Contratada

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71 - Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 357/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM DUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO IVO ILKW, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 2º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.466/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 36 da Lei 4415/2014 de 15 de junho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais), conforme discriminação a seguir:

ORÇAO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE - 2.057 - Benefícios Eventuais	VALOR
1000	3.390.32.00	Materiais, Bem ou Serviço de Distrib. Grat. (198)	71.000,00
TOTAL CRÉDITO			71.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes do anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORÇAO - 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	ATIVIDADE - 2.057 - Benefícios Eventuais	VALOR
1000	3.390.30.00	Materiais de Consumo (195)	71.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			71.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKW - Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 086/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso I da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitação, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 217/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa para aquisição de pacote teste Plus Bowtie Dick, o qual é necessário para realizar testes de esterilização do equipamento autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade.

Favorecido: Dimsd PR Material Cirúrgico Ltda, CNPJ: 00.856.468/0001-39

Valor Total R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 086/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 10 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal

V VALE COM.BR

Acompanhe as notícias de União da Vitória

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 035/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o CDNTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 218/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação visa a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para manutenção do aparelho autoclave pertencente ao Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pelo fabricante, visando a continuidade da garantia do referido equipamento.

Favorecido: Casper Assessoria Técnica em Equipamentos Hospitalares Ltda - ME, CNPJ: 00.912.957/0001-04

Valor Total R\$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei Nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 035/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 para materiais e 3.3.90.30.00.00.00 para serviços.

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.30 e 04.01.2.014.3.3.90.39 - Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Crz Machado-PR, 10 de setembro de 2015.

Prefeito Municipal